



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ATA DA 4ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DO ANO DE 2019



1 Aos vinte e dois do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no
2 Auditório do CCBS, lado Oeste, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
3 situada na Av. Francisco Mota, N° 572, Km 47, BR 110, na cidade de Mossoró, sob a
4 presidência do Professor Rodrigo Silva da Costa, Diretor do CCBS, aconteceu a 3ª Reunião
5 Ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Estiveram
6 presentes os seguintes membros: Cristiano Queiroz de Albuquerque, Luciana Vieira de Paiva,
7 Emmanuel de Sousa Jereissati, Rejane Helena Pereira Lima e Franceliza Monteiro da Silva
8 Dantas. Constatado o quórum, o Professor Rodrigo Silva da Costa apresentou as justificativas
9 de ausência. Posto em votação, todas foram aprovadas por unanimidade. Deu-se início a
10 reunião. **1º Ponto: Apreciação e deliberação da pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e**
11 **Extensão – CONSEPE, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2019, atendendo ao disposto no §**
12 **1º do Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA 012/2017. 1º Ponto/PAUTA CONSEPE:**
13 **Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª Reunião ordinária de 2019.** Não cabe a este
14 conselho deliberar sobre este ponto. **2º Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e deliberação**
15 **sobre processo de renovação de afastamento.** Profª. Luciana Vieira afirma que já solicitou a
16 inclusão do processo da profª. Isabella Maria de Oliveira Pontes. Profº Rodrigo Costa propõe
17 que seja colocado junto ao CONSEPE que ter professor substituto não é condição para liberação
18 do professor, e que os chefes de departamento têm que ter a responsabilidade de colocar os
19 professores para assumirem as disciplinas, caso o departamento aprove a liberação do professor.
20 O mais importante é que esteja dentro dos 30% (trinta por cento). Profº. Rodrigo Costa diz ainda
21 que seja colocado junto ao CONSEPE se em relação aos 30% por cento, se são os professores da
22 área, do curso ou do Centro, pois a norma diz que é 30% do curso, mas em um mesmo curso há
23 professores de diversos Centros e de diversas áreas. Profº. Rodrigo Costa comunica que todos os
24 documentos estão nos processos e os mesmos possuem pareceres favoráveis. Posto em votação,
25 fopi aprovado por unanimidade. **3º Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e emissão de**
26 **parecer sobre processo de redistribuição do servidor Ernano Arrais Júnior, conforme**
27 **processo nº 23091.003728/2019/29.** Profª. Luciana Vieira diz que é interessante pedir
28 explicação sobre o código de vagas oferecido, pois não está claro que existe o código de vagas.
29 Profº. Rodrigo Costa propõe que o Conselho do CCBS condicione a liberação do professor a
30 comprovação da existência do código de vaga. Posto em votação a proposta do professor
31 Rodrigo Costa, foi aprovado por unanimidade. **4º Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e**
32 **deliberação sobre programas gerais de disciplinas.** O centro se abstém, pois não se julga em
33 condições de deliberar sobre este ponto. **5º Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e**
34 **deliberação sobre mudança de estrutura curricular de curso de especialização em**
35 **Contabilidade e Planejamento Tributário, conforme Processo 23091.001671/2019-84.** Profª.
36 Luciana Vieira diz que o Conselho deve seguir o raciocínio do ponto anterior. Profº Rodrigo
37 Solicita que a representação do CONSEPE faça, no 4º e 5º pontos a declaração e voto,
38 explicando o porquê do Conselho do CCBS se abster na votação dos dois pontos. Dessa forma,
39 o Conselho resolveu seguir o raciocínio do ponto anterior, se abstendo na votação. Posto em **6º**
40 **Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre pedido de servidora docente**
41 **Inácia Girlene Amaral, conforme processo N° 23091.002672/2018-26.** Profº. Rodrigo Costa
42 diz que a docente Girlene Amaral entrou com o processo fora do prazo e que a justificativa dada
43 para a renovação deveria ter sido melhor explicada. Profª. Luciana Vieira diz que não se pode
44 ficar abrindo precedentes todas às vezes e que as pessoas têm que arcar com ônus de seus erros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ATA DA 4ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DO ANO DE 2019



45 Prof.º Rodrigo Costa propõe que seja solicitado à professora um detalhamento de o porquê ela
46 não ter entrado no prazo legal e que isso seja incluído no processo. Franceliza Monteiro diz que
47 se o Centro que ela faz parte aprovou, não nos cabe não aprovar. Prof.ª. Luciana Vieira diz que a
48 questão é que a docente em questão está infringindo uma norma e que por isso ela é contra a
49 aprovação do ponto. Prof.º. Rodrigo Costa mantém a proposta de uma justificativa para a não
50 entrada com o processo no tempo correto. Franceliza Monteiro propõe que seja aprovado, tendo
51 em vista que o Centro do qual a professora faz parte aprovou. Posto em votação as duas
52 propostas, deu-se um empate e, de acordo com o Art. 7, § 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA
53 12/2018, foi reaberto o ponto para discussão, culminando com nova votação onde a proposta do
54 Prof.º. Rodrigo Costa foi aprovada com quatro votos favoráveis e dois contrários. **7º**
55 **Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre processo da docente Karla**
56 **Eloisse Alencar de Oliveira, conforme Processo nº 23091.004606/2019-88.** Prof.ª. Luciana
57 Vieira diz que o pessoal da pós-graduação a qual a discente está ligada enviou uma carta
58 justificando a solicitação e faz a leitura do documento. Diz ainda que, de acordo com o
59 documento, a aluna não defendeu e não cumpriu os créditos, embora a estudante tenha dito que
60 cumpriu os créditos mas o programa não os consolidou em tempo hábil e que também
61 abandonou a disciplina “Ambiente, tecnologia e gestão” que fora ministrada pela própria
62 orientadora, o que demonstra falta de zelo para com o programa. A estudante alega que teve
63 problemas de saúde e financeiro na família; que pagou disciplinas em outro programam, mas
64 não apresentou nenhum documento que justificasse isso; mudou de cidade e, conseqüentemente,
65 teve que mudar o contexto da pesquisa e que por tudo isso a aluna solicita a prorrogação do
66 prazo por mais seis meses. Prof.º. Cristiano Queiroz diz que o colegiado é a instância máxima de
67 um programa e se o colegiado é contra, não há porque irmos contra esse posicionamento,
68 mesmo a orientadora sendo favorável. Fala ainda que a desistência de um aluno afeta o
69 programa negativamente, mas se o foi negado, certamente o programa já pesou os prós e
70 contras. Prof.º. Rodrigo Costa propõe que se vote na solicitação da discente. Posto em votação,
71 foi unânime a não aprovação do ponto. **8º Ponto/PAUTA CONSEPE: Apreciação e**
72 **deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre regulamentação de Estágio**
73 **Supervisionado no âmbito da UFERSA.** Prof.ª. Luciana Vieira apresentou a minuta com as
74 alterações propostas. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **2º Ponto: Outras**
75 **Ocorrências.** Não foi apresentado nenhuma ocorrência. Não havendo mais nada a ser votado o
76 prof.º. Rodrigo Silva da Costa deu por encerrada a reunião. E eu, Franceliza Monteiro da Silva
77 Dantas, Secretária Executiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde lavrei a presente ata.
78 XXX